

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2019 - CMDCA.

Chamamento Público nº 01/2019.

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Fomento nº 012/2019, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.719/2017, o **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº . 47.843.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador do RG nº 20.296.012-9, inscrito no CPF sob o nº 189.200.628-62, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS - ADVF**, inscrita no CNPJ nº 04.229.694/0001-94 estabelecida nesta cidade, na Rua Minas Gerais nº 1323, neste ato representado por sua presidente, Sra. Michele Mara Gale Scavazini, portadora do RG nº 43.332.611-6, inscrita no CPF sob nº 342.157.458-88, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa promover atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de desenvolvimento integral conforme plano de trabalho.

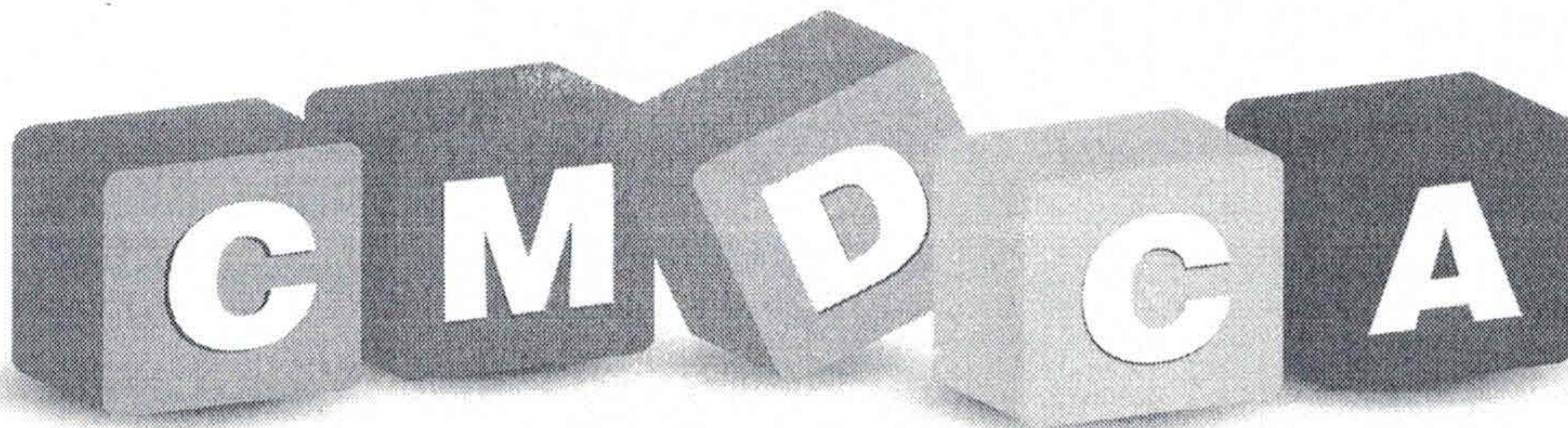
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 016/2019, fica prorrogado para término em 05 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2020, adita-se o valor constante da Cláusula Terceira do Termo de Fomento, perfazendo um acréscimo de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho.

Parágrafo único: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.50.43.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 66, inciso I, alíneas a e b do Decreto Municipal nº 7.719/2017.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA: O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município dentro do prazo legal.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam o este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fernandópolis, 15 de Julho de 2020.



ANDRÉ GIOVANNI PESSUTTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



RENATO MÁRCIO
PRESIDENTE DO CMDCA



MICHELE MARA GALE SCAVAZINI
PRESIDENTE DA OSC

